



DECRETO N.º 5.351

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
e-mail: gabinete@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 25 de abril de 2019.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 25 de abril de 2019.

Paulo Cesar
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.351	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
Prog. de Trabalho					
1100.081220012.091	4	3190.04.00	00	20.000,00	
1100.0312200102.091	19	3390.39.00	00		19.000,00
1100.0824300122.010	67	3390.30.00	00		1.000,00
1100.0824400101.022	118	4490.52.00	54	13.000,00	
1100.0824400101.023	119	4490.52.00	55		6.000,00
1100.0824400102.786	157	3190.11.01	54		32.000,00
1100.0824400102.787	167	3390.14.00	53	25.000,00	
TOTAL				58.000,00	58.000,00

Paulo Cesar
Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.351 de 25/04/19

PUBLICADO em 27/04/19, no

Jornal Tribuna Severana, pág. 4

Edição n.º 1.208.